

DECRETO Nº 817/2025

“Revoga ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida ao professor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 9001/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 09 de setembro de 2025, a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida a Professora abaixo relacionada, conforme solicitação, justificativa e informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Instituição de Ensino	Carga Horária Revogada	Justificativa
Ana Luciele Kinach	EM Tiradentes	12 horas semanais	À pedido

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme especificado no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 15 de setembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal